



Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2020.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Licitação

De inicio, em analise ao processo nº 8/2020, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado:

- Solicitação da despesa com justificativa através de Solicitação do Chefe do Setor de Almoxarifado, descrição e quantidade dos suprimentos requisitados;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa informada, conforme fls 18;
- Cotação de Preços (3 cotações);
- Declaração positiva dos fornecedores que possuem toda documentação necessária (certidões do FGTS, INSS e Tributos Municipais) bem como Nota Fiscal Eletrônica;
- Parecer nº 10/2020 da Assessoria Jurídica, fls 20.

Por se tratar de Aquisição Direta, efetuar Empenho na Modalidade Dispensa, fundamentado no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Opino assim, pela continuidade do processo, observando o critério de menor valor, oferecido pela empresa G. FERREIRA LIMA - ME.

Este é o entendimento do Controle Interno.

Atenciosamente,

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno
Matrícula 2017.092